



CAMPUS OFICIAL

Atos administrativos publicados no informativo eletrônico "UFV em Rede" da Universidade Federal de Viçosa

ATOS ADMINISTRATIVOS de 7 de outubro de 2010

CONSELHO UNIVERSITÁRIO (Consu)

RESOLUÇÃO Nº 15/2010

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 10-13828, resolve

Art. 1º - Criar Comissão Permanente para o planejamento, execução e acompanhamento das atividades do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA UFV), sob o nome de **Comissão Organizadora do Simpósio de Integração Acadêmica da UFV - COSIA/UFV**.

Art. 2º - Determinar que caberão à **COSIA** as seguintes atribuições:

a) propor estrutura, programação e temas e estabelecer regras e normas para a realização do Simpósio de Integração Acadêmica;

b) promover e consolidar, no âmbito do Simpósio, a integração entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFV, relacionadas aos cursos de graduação, pós-graduação, ensino médio e técnico de todos os *campi* da UFV:

c) criar condições para que o SIA UFV seja apropriado pela comunidade universitária, como espaço de motivação e de reflexão acerca das práticas acadêmicas e suas responsabilidades sociais;

d) buscar a integração dos produtos e processos das iniciações acadêmicas, estimulando o debate da produção do conhecimento em suas diversas formas, na perspectiva da sustentabilidade social, econômica e ambiental.

e) recomendar ações e assessorar a administração superior em todas as decisões institucionais relativas às atividades realizadas durante o Simpósio de Integração Acadêmica, que se realizará anualmente, preferencialmente durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia;

f) integrar as atividades do Simpósio com atividades relativas à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, promovendo a inserção das escolas públicas de Viçosa nas atividades do Simpósio através da Feira do Conhecimento.

Art. 3º - Definir que a COSIA será uma Comissão Permanente com estrutura e funcionamento próprios, através de uma Secretaria Executiva, sediada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

Art. 4º - Definir que a COSIA terá a seguinte composição:

- 2 (dois) representantes das Pró-Reitorias tematicamente envolvidas, (Pró-Reitorias de Ensino, de Extensão e Cultura e de Pesquisa e Pós-Graduação), sendo que 1 (um) de cada Pró-Reitora seja representante do respectivo Programa de Iniciação Acadêmica (PIBID, PIBIC e PIBEX);
- 1 (um) representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1 (um) representante da Divisão de Assuntos Culturais ou da Divisão de Eventos;
- 1 (um) representante da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia;
- 2 (dois) representantes dos estudantes, sendo um da graduação e um da pós-graduação, indicados pelas respectivas entidades representativas.

Art. 5º - Determinar que os membros da COSIA sejam nomeados por portaria do Reitor, com mandato de 2 (dois) anos;

Art. 6º - Definir que a presidência da COSIA seja exercida pelo Coordenador do Programa de Iniciação Científica da UFV (PIBIC/UFV).

Art. 7º - Revogar as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 14 de setembro de 2010. (a) LUIZ CLÁUDIO COSTA -
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 15/2010

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 10-13828, resolve

Art. 1º - Criar Comissão Permanente para o planejamento, execução e acompanhamento das atividades do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA UFV), sob o nome de **Comissão Organizadora do Simpósio de Integração Acadêmica da UFV - COSIA/UFV**.

Art. 2º - Determinar que caberão à **COSIA** as seguintes atribuições:

a) propor estrutura, programação e temas e estabelecer regras e normas para a realização do Simpósio de Integração Acadêmica;

b) promover e consolidar, no âmbito do Simpósio, a integração entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFV, relacionadas aos cursos de graduação, pós-graduação, ensino médio e técnico de todos os *campi* da UFV;

c) criar condições para que o SIA UFV seja apropriado pela comunidade universitária, como espaço de motivação e de reflexão acerca das práticas acadêmicas e suas responsabilidades sociais;

d) buscar a integração dos produtos e processos das iniciações acadêmicas, estimulando o debate da produção do conhecimento em suas diversas formas, na perspectiva da sustentabilidade social, econômica e ambiental.

e) recomendar ações e assessorar a administração superior em todas as decisões institucionais relativas às atividades realizadas durante o Simpósio de Integração Acadêmica, que se realizará anualmente, preferencialmente durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia;

f) integrar as atividades do Simpósio com atividades relativas à Semana Nacional de Ciência e

Tecnologia, promovendo a inserção das escolas públicas de Viçosa nas atividades do Simpósio através da Feira do Conhecimento.

Art. 3º - Definir que a COSIA será uma Comissão Permanente com estrutura e funcionamento próprios, através de uma Secretaria Executiva, sediada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

Art. 4º - Definir que a COSIA terá a seguinte composição:

- 2 (dois) representantes das Pró-Reitorias tematicamente envolvidas, (Pró-Reitorias de Ensino, de Extensão e Cultura e de Pesquisa e Pós-Graduação), sendo que 1 (um) de cada Pró-Reitora seja representante do respectivo Programa de Iniciação Acadêmica (PIBID, PIBIC e PIBEX);

- 1 (um) representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;

- 1 (um) representante da Divisão de Assuntos Culturais ou da Divisão de Eventos;

- 1 (um) representante da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia;

- 2 (dois) representantes dos estudantes, sendo um da graduação e um da pós-graduação, indicados pelas respectivas entidades representativas.

Art. 5º - Determinar que os membros da COSIA sejam nomeados por portaria do Reitor, com mandato de 2 (dois) anos;

Art. 6º - Definir que a presidência da COSIA seja exercida pelo Coordenador do Programa de Iniciação Científica da UFV (PIBIC/UFV).

Art. 7º - Revogar as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 14 de setembro de 2010. (a) LUIZ CLÁUDIO COSTA -
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 14/2010

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 10-12403, resolve:

Art. 1º - Caracterizar os eventos da UFV como de natureza: Institucional, Não Institucional, Não Institucional em Parceria.

Art. 2º - Definir como Eventos Institucionais aqueles promovidos por unidades acadêmicas ou administrativas da Universidade Federal de Viçosa, e aprovados pela Comissão de Pró-Reitores, que é composta pelo Pró-Reitor de Administração, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários, Pró-Reitor de Extensão e Cultura e Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento.

§ 1º - A solicitação de eventos institucionais deverá ser feita por meio de formulário próprio, junto à Divisão de Eventos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

§ 2º - Todo evento institucional deverá ser coordenado por um docente e, ou, servidor técnico-administrativo da UFV, cabendo-lhe total responsabilidade na realização do mesmo.

§ 3º - Determinar que todo evento institucional seja cadastrado e finalizado por seu coordenador no Sistema de Registro de Atividades de Extensão – RAEX.

Art. 3º - Definir como Eventos Não Institucionais aqueles não promovidos por unidades acadêmicas ou administrativas da Universidade Federal de Viçosa e aprovados pela Comissão de Pró-Reitores, estabelecida no artigo 2º.

§ 1º - A solicitação de eventos não institucionais deverá ser feita por meio de formulário próprio, junto à Divisão de Eventos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

§ 2º - Caracterizar a natureza dos eventos promovidos pelas entidades de classe associadas ou vinculadas à UFV (AEA, AGROS, APG, ASAV, ASPUV, ATENS, CAs, DAs, DCE, CMA, FUNARBE, SIF e SINSUV), como não institucional, com isenção de taxas, para suas assembleias e reuniões.

§ 3º - Caracterizar a natureza dos eventos promovidos pelas entidades de classe associadas ou vinculadas à UFV (AEA, AGROS, APG, ASAV, ASPUV, ATENS, CAs, DAs, DCE, CMA, FUNARBE, SIF e SINSUV), como não institucional, sem isenção de taxas, para realização de eventos com bilheteria, taxas, ingressos e similares.

Art. 4º - Definir como Eventos Não Institucionais em Parceria aqueles que são realizados por segmentos externos à UFV que, embora não tenham vínculo, têm o apoio ou a parceria de unidades acadêmicas ou administrativas desta Instituição, e aprovados pela Comissão de Pró-Reitores, estabelecida no artigo 2º.

§ 1º - A solicitação de eventos não institucionais em parceria deverá ser feita por meio de formulário próprio, junto à Divisão de Eventos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

§ 2º - As parcerias deverão ser prestabelecidas com o(s) setor(es) da UFV, diretamente relacionado(s) com a área temática do evento, devendo o mesmo ser aprovado no Colegiado de Departamento ou Conselho Técnico pertinente, cabendo à unidade administrativa o registro do evento no Sistema de Registro de Atividades de Extensão – RAEX.

Art. 5º - Estabelecer que os eventos no âmbito da Universidade Federal de Viçosa sejam realizados nos espaços pertencentes e administrados por esta Instituição, não cabendo análise pela Comissão de Pró-Reitores dos eventos realizados nos espaços sob concessão.

Art. 6º - O consumo e o comércio de bebidas alcoólicas em eventos deverão ter autorização especial da Comissão de Pró-Reitores.

Art. 7º - As taxas referentes à permissão de autorização de uso de espaços físicos, abertos e fechados, no Campus da UFV, serão propostas pela Comissão de Pró-Reitores e aprovadas pelo CONSU.

Art. 8º - As responsabilidades pela realização dos eventos de que trata esta Resolução serão de seus coordenadores, sendo vedada a transferência da data e do local a terceiros.

Art. 9º - O coordenador do evento será responsável por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, decorrentes da realização do mesmo.

Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, estabelecida no artigo 2º desta Resolução.

Art. 11 – Fica revogada a Resolução nº 09/2004 do Conselho Universitário.

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 14 de setembro de 2010. (a) LUIZ CLÁUDIO COSTA -
Presidente do CONSU

ATO Nº 09/2010/CONSU, DE 15/09/2010

O Presidente do Conselho Universitário - CONSU, no uso de suas atribuições, considerando deliberação em sua 368ª reunião, realizada no dia 14.9.2010, resolve:

1. Designar os professores DARIO CARDOSO DE LIMA, matrícula 5141-1/UFV, ELITA DUARTE COSTA, matrícula 7517-5/UFV, EVANDRO DE CASTRO MELO, matrícula 5875-0/UFV, a servidora VANDA DO CARMO LUCAS DOS SANTOS, matrícula 7527-2/UFV, e o discente BRUNO DIAS VAL, matrícula 58611, para comporem a Comissão de Acordos, Contratos e Convênios do Conselho Universitário, nos termos da Resolução nº 12/2005-CONSU.

2. Revogar o Ato nº 19/2009/CONSU, de 10/6/2009.

Publique-se e cumpra-se. (a) LUIZ CLÁUDIO COSTA - Presidente do CONSU

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO ATO Nº 120/2010/CEPE, DE 10/09/2010

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições, resolve designar os membros da Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor **Assistente I**, área/subárea **Medicina/Pediatria**, do Departamento de Medicina e Enfermagem, de que trata o Edital nº 137/2010, publicado no DOU de 28/06/2010, conforme dispõe a Resolução nº 21/2009/CONSU/UFV.

Membros Titulares:

Profª Sylvia do Carmo Castro Franceschini (6698-2) - UFV (Presidente)

Profª Josefina Aparecida Pellegrini Braga - UNIFESP

Profª Maria Sylvia de Souza Vitalle - UNIFESP

Membros Suplentes:

Profª Cristina Maria Ganns Chaves Dias (8850-1) - UFV

Profª Sheila Bernardino Fenelon - UFU

Publique-se e cumpra-se. (a) LUIZ CLÁUDIO COSTA - Presidente do CEPE

ATO Nº 121/2010/CEPE, DE 29/09/2010

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições, resolve designar os membros da Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor **Adjunto I**, área/subárea de **Extensão Rural**, de que trata o Edital 139/2010, publicado no DOU de 29/07/2010, conforme dispõe a Resolução nº 21/2009/CONSU/UFV.

Membros Titulares:

Profª France Maria Gontijo Coelho (6935-3) - UFV (Presidente)

Profª Sheila Maria Doula (7974-x) - UFV

Prof. Luciano de Almeida - UFPR

Membros Suplentes:

Profª Fernanda Henrique Cupertino Alcântara (8742-4) - UFV

Prof. César Augusto da Ros - UFRRJ

Publique-se e cumpra-se. (a) LUIZ CLÁUDIO COSTA - Presidente do CEPE

Atos Editora UFV

Ato Nº 12/2010/EDT DE 29/09/2010

O Diretor da Editora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 0029/2009 de 08 de Janeiro de 2009 resolve:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar de 2 de outubro de 2010, o prazo para que a comissão instituída pelo Ato Nº 11/2010/EDT, de 2 de setembro de 2010 conclua seus trabalhos.

Publique e cumpra-se. (a) José Gouveia da Silva - Diretor da Editora UFV

Ato Nº 13/2010/EDT DE 04/10/2010

O Diretor da Editora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 0029/2009 de 08 de Janeiro de 2009 resolve: Prorrogar por 60(sessenta) dias, a contar de 12 de outubro de 2010, o prazo para que a comissão instituída pelo Ato Nº 9/2010/EDT, de 13 de agosto de 2010 conclua seus trabalhos. Publique e cumpra-se (a) José Gouveia da Silva- Diretor da Editora UFV

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ATO Nº 66/2010/PEC, DE 22/09/2010

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0840/2008, de 12/11/2008, publicada no Diário Oficial da União de 13/11/2008, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar a servidora **REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA**, matrículas 6548-X/UFV, 0429948/SIAPE, como substituta em seu cargo de direção no dia 23 de setembro de 2010, por motivo de viagem do titular.

Publique-se e cumpra-se. (a) **Gumercindo Souza Lima** - Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ATO Nº 65/2010/PEC, DE 27/09/2010

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0840/2008, de 12/11/2008, publicada no Diário Oficial da União de 13/11/2008, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar os Servidores **REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 6548-X/UFV, **HELENA FORTES NASSER**, matrícula 5884-X/UFV, **MÍRIA LOPES GONÇALVES MOTA**, matrícula 6829-2/UFV, **LUIZ AUGUSTO MONNERAT** matrícula 6083-6/UFV, **GUSTAVO SOARES SABIONI**, matrícula 4043-6/UFV, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para Restauração e Revitalização dos Quadros Comemorativos das Formaturas dos Ex-alunos na Universidade Federal de Viçosa. Publique-se e cumpra-se. (a) **GUMERCINDO SOUZA LIMA** - Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ATO Nº 64/2010/PEC, DE 13/09/2010

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0840/2008, de 12/11/2008, publicada no Diário Oficial da União de 13/11/2008, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar a servidora **REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA**, matrículas 6548-X/UFV, 0429948/SIAPE, como substituta em seu cargo de direção nos

dias 14 e 15 de setembro de 2010, por motivo de viagem do titular. Publique-se e cumpra-se. (a) **Gumercindo Souza Lima** - Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ATO Nº 63/2010/PEC, DE 08/09/2010

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0840/2008, de 12/11/2008, publicada no Diário Oficial da União de 13/11/2008, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar a servidora **REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA**, matrículas 6548-X/UFV, 0429948/SIAPE, como substituta em seu cargo de direção nos dias 09 e 10 de setembro de 2010, por motivo de viagem do titular. Publique-se e cumpra-se. (a) **Gumercindo Souza Lima** - Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ATO Nº 62/2010/PEC, DE 02/09/2010

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0840/2008, de 12/11/2008, publicada no Diário Oficial da União de 13/11/2008, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar o servidor **FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, matrículas 5168-3/UFV, 429032-4/SIAPE, como substituto em seu cargo de direção no dia 03 de setembro de 2010, por motivo de viagem do titular. Publique-se e cumpra-se. (a) **GUMERCINDO SOUZA LIMA** - Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ATO Nº 61/2010/PEC, DE 26/08/2010

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0840/2008, de 12/11/2008, publicada no Diário Oficial da União de 13/11/2008, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar a servidora **REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA**, matrículas 6548-X/UFV, 0429948/SIAPE, como substituta em seu cargo de direção nos dias 27 a 30 de agosto de 2010, por motivo de viagem do titular. Publique-se e cumpra-se. (a) **Gumercindo Souza Lima** - Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ATO Nº 60/2010/PEC, DE 23/08/2010

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0840/2008, de 12/11/2008, publicada no Diário Oficial da União de 13/11/2008, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar a servidora **REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA**, matrículas 6548-X/UFV, 0429948/SIAPE, como substituta em seu cargo de direção no dia 24 de agosto de 2010, por motivo de viagem do titular. Publique-se e cumpra-se. (a) **Gumercindo Souza Lima** - Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ATO Nº 0059/2010/PEC, DE 13/08/2010

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0840/2008, de 12/11/2008, publicada no Diário Oficial da União de 13/11/2008, considerando a competência delegada pela Portaria

0882/2008, resolve designar as Professoras **FERNANDA HENRIQUE CUPERTINO ALCÂNTARA** matrícula 8742-4/UFV, **ELZA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES**, matrícula 1839-2/UFV, **LUCY TIEMI TAKAHASHI**, matrícula 7709-7/UFV e **PAULA DIAS BEVILACQUA**, matrícula 6727-X/UFV, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para criação de Revista Científica em Extensão. Publique-se e cumpra-se. (a) **GUMERCINDO SOUZA LIMA** - Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

ATO Nº 58/2010/PEC, DE 03/08/2010

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0840/2008, de 12/11/2008, publicada no Diário Oficial da União de 13/11/2008, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar o professor **ANTÔNIO BENTO MÂNCIO**, matrículas 6944-2/UFV, 431210-7/SIAPE, como substituto em seu cargo de direção, no período de 04 a 06 de agosto de 2010, por motivo de viagem do titular. Publique-se e cumpra-se. (a) **Gumercindo Souza Lima** - Pró-Reitor de Extensão e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Secretaria de Órgãos Colegiados
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 47/2010

ATO Nº 05/2010/SOC, DE 05/10/2010

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0102/2010, de 1º.02.2010, publicada no Diário Oficial da União de 03.02.2010, considerando a competência delegada pela Portaria nº 0882/2008, resolve designar os professores **ANTÔNIO AUGUSTO BITENCOURT DE OLIVEIRA**, matrícula 5357-0/UFV, **DALTO DOMINGOS RODRIGUES**, matrícula 7272-9/UFV, e **MARISTELA SIOLARI DA SILVA**, matrícula 8543-x/UFV, e para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral que coordenará a eleição dos Representantes dos Professores na Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD, no Conselho Universitário - CONSU; no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e no Conselho Comunitário do Campus Viçosa.

Publique-se e cumpra-se. (a) **EFRAIM LÁZARO REIS** - Secretário de Órgãos Colegiados

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 47/2010 - RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do concurso público de docente, homologado pelo Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa - CEPE, professor Luiz Cláudio Costa, em 22.09.2010.

CAMPUS VIÇOSA:

1- Professor Assistente

1.1- Departamento de Medicina e Enfermagem - Área/Subárea: Medicina/Pediatria - Edital nº 137/2010 (Processo nº 09-14222).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota final	Classificação geral
Priscila Jordaim Schwan	7,94	1º

(A)SEFRAIM LÁZARO REIS
Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Secretaria de Órgãos Colegiados
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 47/2010

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 47/2010 - RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS DE DOCENTES

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultado dos concursos públicos de docentes, homologados pelo Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa - CEPE, professor Luiz Cláudio Costa, em 21.09.2010.

CAMPUS VIÇOSA:

1- Professor Assistente

1.1- Departamento de Medicina e Enfermagem - Área/Subárea: Medicina/Pediatria – Edital nº 137/2010 (Processo nº 09-14222).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota final	Classificação geral
Priscila Jordaim Schwan	7,94	1º

1.2- Departamento de Administração - Área/Subárea: Administração/Finanças e Métodos Quantitativos Aplicados às Ciências Sociais – Edital nº 138/2010 (Processo nº 10-01353).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota final	Classificação geral
Fernanda Maria de Almeida	8,19	1º

Candidatos aprovados e não-classificados nas vagas oferecidas no certame:

Nome	Nota final	Classificação geral
Rosângela Aparecida Soares Fernandes	8,12	2º

Airton Lopes Amorim	8,09	3º
Luckas Sabioni Lopes	7,84	4º
Tharcísio Alexandrino Caldeira	7,56	5º

(A)SEFRAIM LÁZARO REIS
Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Secretaria de Órgãos Colegiados
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 48/2010

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 48/2010 – RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do concurso público de docente, homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa - CEPE, em sua 472ª reunião, realizada em 8.9.2010.

CAMPUS VIÇOSA:

1- Professor Assistente

1.1- Departamento de História - Área/Subárea: História Moderna e Contemporânea – Edital nº 126/2010 (Processo nº 10-06965)

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota final	Classificação geral
Rubens Leonardo Panegassi	9,49	1º

Candidatos aprovados e não classificados na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota final	Classificação geral
Nelson Mendes Cantarino	8,66	2º
Ísis Pimentel de Castro	8,55	3º
Larissa Costard Soares	7,22	4º

(A)SEFRIM LÁZARO REIS
Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Secretaria de Órgãos Colegiados
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV - nos termos da Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30 de abril de 2007, do Ministério da Educação e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, retificada pelas Portarias nº 224, de 23 de julho de 2007, e nº 8, de 26 de agosto de 2008, bem como a Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESu/MEC e, em conformidade com a Lei 8.112, de 11.12.90 e suas alterações, e o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.8.2009, na Resolução 21/2009-CONSU/UFV e demais legislações e regulamentações pertinentes, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos de docentes da Carreira do Magistério Superior, conforme especificações a seguir:

EDITAL Nº	CAMPUS	CLASSE	VAA	DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA/SUBÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA
148/2010	Viçosa	Professor Adjunto	01	Fitopatologia/CCA (Processo nº 15312/2009)	Fitopatologia/Bacteriologia de Plantas	Graduação em Agronomia e Mestrado em Fitopatologia e Doutorado em Fitopatologia ou em áreas afins; ou Graduação em Agronomia e Mestrado em Fitopatologia ou em áreas afins e Doutorado em Fitopatologia.

Prazo de inscrição: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a publicação deste no Diário Oficial da União.

Local/horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, nos seguintes locais: a) Secretaria da Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Viçosa - MG. Informações: a) CPPD - tel.(31)3899-2134; b) Escritório da Reitoria: Belo Horizonte: Rua Sergipe, 1.087, 9º andar, Savassi - CEP: 30130-171 - Tel.(31)3227-5233; Brasília: Av. W3 Norte, Bl. "P" - Ed. Brasília Rádio Center, Sala 2.020 - CEP: 70719-900 - Tels. (61)328-1107 e 328-4128.

Taxa de inscrição: R\$58,17 (cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

Prazo de validade do concurso: 2 (dois) anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

Remuneração inicial: R\$7.333,67 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

A admissão far-se-á em regime de tempo integral e Dedicção Exclusiva, segundo a Lei nº 8.112, de 11.12.90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23.7.87, no que couber, sendo sua remuneração compatível com a titulação.

O edital, na íntegra, e as normas do concurso encontram-se à disposição dos candidatos no

site <http://www.ufv.br>; na CPPD e nos Escritórios da Reitoria, nos endereços acima citados.

(A)EFRAIM LÁZARO REIS - Secretário



CAMPUS OFICIAL

BOLETIM DE INFORMAÇÃO INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Editado pela Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Divisão de Jornalismo. Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário – CEP: 36.570-000 – Viçosa – Minas Gerais • **Telefones:** (31) 3899-1475 - 3899-2112 - 3899-3123 • campusoficial@ufv.br

Reitor: Luiz Cláudio Costa • **Vice-Reitora:** Nilda de Fátima Ferreira Soares • **Coordenadora de Comunicação Social:** Kátia Fraga • **Chefe da Divisão de Jornalismo:** José Paulo Martins • **Elaboração:** Edilson Camilo Mendes